



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 422/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 482/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 06/05/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEE 422/2020

Referência: 4499293/2019 - Auto: 24170113/2019

Interessado: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA-ME

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de maio de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Kubitichek & Nogueira Ltda-me, Considerando que em diligência realizada pela GFI, ficou comprovado que não houve a participação da empresa requerente na instalação do grupo gerador, uma vez que os serviços ficaram sob a responsabilidade do Governo do Estado através de parceria com o Município. Considerando que, segundo consta dos autos, o CREA/RN não agiu corretamente quando da lavratura do Auto de Infração em face da constatação de infração à legislação vigente, uma vez que ficou comprovado que os serviços cobrados na infração não foram realizados pela empresa notificada; Consierando a Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Conhecer a defesa da empresa Kubitichek & Nogueira Ltda - ME, CNPJ nº 14.909.605/0001-04, para no mérito dar-lhe provimento, votando pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 24170113/2019, tendo em vista que ficou comprovado que os serviços cobrados na infração não foram executados pela empresa notificada. É o nosso parecer e voto., pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24170113/2019 do(a) interessado(a) Kubitichek & Nogueira Ltda-me. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, Silvano Marcio Munay Dantas, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 06 de maio de 2020.

GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA

Coordenador da Reunião